

## DECRETO Nº 1607

"Autoriza permuta de imóvel da Municipalidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 892, de 09/12/04,

## **DECRETA:**

ARTIGO 1º – Fica permutado imóvel de propriedade da Municipalidade, localizado no Bairro Santo Antônio/Matadouro, na interseção das Ruas Avelino José da Silva, Prof. Wilson Nóbrega e Majelech Cukier, com metragem de 450,00 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) por área situada na Estrada da Fazenda do Dr. Peckolt, no Loteamento Parque Veraneio Ipiabas, em Ipiabas, 5º Distrito Municipal de Barra do Piraí, constituindo-se de área com 2.000,00 m²(dois mil metros quadrados) a ser desmembrada de porção maior do lote nº 125 que tem a área total de 16.802,45m², pertencente ao Sr. João Ely Inácio da Cruz e / ou sucessores, conforme Escritura Pública Lavrada no Registro de Imóveis, às fls. 56 do Livro 212, sob o n° 055, em22/05/95 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barra do Piraí.

ARTIGO 2º - A área ora permutada será utilizada para fins sociais.

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 16 de dezembro de 2004.

CARLOS BALTHAZAR
Prefeito Municipal

Referente ao Processo nº 10867/2003.